



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90  
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro  
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: [fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br](mailto:fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br)

**ATO**

**Nº0074/2021**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b> BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0358/2021, nos termos da redação do Art. 40, § 1º, III, alínea “b”, da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/03).

RESOLVE:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA PROPORCIONAL POR IDADE**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, a Sr. FRANCISCO FRANGO TISSI, brasileiro, casado, matrícula nº 13.107-5, cargo de Trabalhador Braçal, no Órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Retroagindo com validade a contar de 01 dezembro de 2021.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos .....	R\$1.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 02 de dezembro de 2021.

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
DIRETOR PRESIDENTE -FAP  
ATO Nº. 812/2021

*Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 812/2021*